

Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/MF nº 11.026.627/0001-38

Código ISIN nº: BRBFCFF000
Cód. Neg. BM&FBOVESPA: BCFF11B

Para mais detalhes, acesse o prospecto da operação usando um celular com aplicativo leitor QR CODE.



pefran.com.br

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais).

O BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 8º a 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de coordenador líder da Oferta, conforme definida abaixo ("Coordenador Líder"), o BANCO OURINVEST S.A., instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º e 2º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.632.767/0001-20 ("Ourinvest") e o XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.332.886/0001-04, ("XP Investimentos") e, em conjunto com o Ourinvest, ("Coordenadores Contratados"), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores ("Instrução CVM 400"), que foi protocolada na CVM, em 27 de abril de 2012, o pedido de registro de emissão de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS ("Oferta", "Cotas" e "Fundo", respectivamente), administrado pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501 - 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, ("Administradora"). Serão distribuídas 500.000 (quinhentas mil) Cotas da 4ª emissão do Fundo, com valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, todas escriturais ("Cotas" tem série única ("Emissão"), perfazendo a Oferta o montante de

O Fundo tem por objetivo primordial a aquisição de cotas de outros fundos de investimentos imobiliários, bem como aquisição de imóveis comerciais, prontos ou em construção, ou outros tipos de imóveis onde poderão ser desenvolvidos empreendimentos comerciais, localizados em grandes centros comerciais, shopping centers, avenidas ou ruas de grande movimento ("Imóveis"), com a finalidade de venda, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície das unidades comerciais, podendo, ainda, ceder a terceiros os direitos e créditos decorrentes da venda, locação, arrendamento e direito de superfície dessas unidades; e, ainda letras hipotecárias ("LH"); letras de crédito imobiliário ("LCI"); certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliários. O foco será sobre a aquisição de cotas de outros fundos de investimento imobiliário para constituir carteira diversificada, suavizando riscos, escolhendo as oportunidades encontradas pelo Consultor de Investimentos, permitindo o investimento em ativos como shoppings, edifícios comerciais, entre outros, dentro de um único fundo. Os ativos que farão parte da carteira do Fundo serão decididos pelo Consultor de Investimentos do mesmo, onde serão respeitados os limites de concentração, de acordo com a Instrução CVM nº 409/04. O Fundo buscará adquirir ativos que propiciem uma rentabilidade para o cotista de IGP-M + 3% ao semestre ou 4,5% ao semestre, dos dois, o maior (Rentabilidade-Alvo). A Rentabilidade-Alvo a ser perseguida não constitui promessa ou garantia do Fundo, da Administradora, do Consultor de Investimentos ou dos Coordenadores. A Ata de Assembleia Geral de Cotistas em que os cotistas deliberam sobre a Oferta Pública Primária de cotas, datada de 30/04/2012, foi devidamente registrada perante o 7º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1812683, em 04/05/2012. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admitido o resgate de suas Cotas.

1. PROSPECTO PRELIMINAR

1.1. Prospecto Preliminar: O prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), com informações detalhadas e completas sobre a Oferta, está disponível, a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

Estruturador e Coordenador Líder da Oferta:

Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 8º a 10º andares, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Vaz e Sr. Rodrigo Menocchi - Tel: (11) 3383-2000 - Fax-símile: (11) 3383-2566
E-mail: ju-juridico-remisao-fii@btgpactual.com
Website: www.btgpactual.com/home/AreaDeNegocios.aspx/BancoDeInvestimento
Neste website clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" no menu à direita e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Cotas da 4ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos"

Coordenador Contratado:

Banco Ourinvest S.A.
Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º e 2º andares, São Paulo, SP
At.: Sr. José Carlos Leme da Silva - Telefone: (11) 4081-4444 - Fax-símile: (11) 4081-4443
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br - Website: www.ourinvest.com.br
Ouvidora do Banco Ourinvest: 0800-6034444

Coordenador Contratado:

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Endereço: Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208, Rio de Janeiro, RJ
At. Sr. Henrique de Loyola R. Alves - Telefone: (11) 3526-1300 - Fax: (11) 3526-1350
Website: www.xpi.com.br/fpo.aspx (Opção Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos)

Administrador do Fundo:

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Praça de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Mariana Cardoso - Telefone: (55 - 21) 3262-9600 - Fax: (55 - 21) 3262-8600
website: <https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx>
Neste website clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" no menu à direita e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Cotas da 4ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos"

Consultor de Investimentos do Fundo:

BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda¹
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 10º andar, São Paulo, SP
At. Sr. Marcelo Fedak e Sr. Gastão Valente - Telefone: (11) 3383-2000 - Fax: (11) 3383-2001
Website: www.btgpactual.com

(¹A BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda assumiu o controle societário da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários. A alteração decorreu de operações societárias que resultaram na aquisição do controle indireto da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários por empresas do Grupo BTG.)

Comissão de Valores Mobiliários

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ e
Rua Cincinato Braga, nº 340, Edifício Delta Plaza, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP
Website: www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Prça Antonio Prado, nº 46, São Paulo, SP
Website: www.bmfbovespa.com.br

Escriturador/Instituição Depositária

Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo, SP
Website: www.itaucustodia.com.br
Central de Atendimento: (55-11) 3247-5721

2. DATAS ESTIMADAS E LOCALS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Divulgação: O Prospecto Preliminar está, bem como o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") estará, disponível nos endereços supramencionados, bem como nos websites das demais instituições envolvidas na Oferta, conforme definido no Prospecto Preliminar.

2.2. Datas de Início e de Encerramento: O prazo para a distribuição pública das Cotas terá início após o deferimento do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, encerrando-se em até 6 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início ou até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

2.3. Cronograma estimativo da Oferta: Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo.

Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
Protocolo do Pedido de Registro na CVM	27/04/2012
Disponibilização da Minuta do Prospecto Preliminar (CVM e Coordenador)	27/04/2012
Publicação do Aviso ao Mercado	23/08/2012
Registro da Oferta na CVM	10/09/2012
Disponibilização do Prospecto Definitivo	11/09/2012
Publicação do Anúncio de Início da Distribuição	12/09/2012
Início do Período de Direito de Preferência	12/09/2012
Encerramento do Período de Direito de Preferência	21/09/2012
Início do Período para exercício das sobras	25/09/2012
Encerramento Período para exercício das sobras	30/09/2012
Início do Período para Distribuição ao Mercado	03/10/2012
Encerramento do Prazo para Oferta Pública	01/04/2013
Publicação do Anúncio de Encerramento	01/04/2013

⁽¹⁾ Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Emissor.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA DAS COTAS

3.1. Quantidade de Cotas a serem Ofertadas: Serão distribuídas 500.000 (quinhentas mil) cotas no âmbito da Oferta, em série única.

3.2. Distribuição Parcial das Cotas/Cancelamento da distribuição: Será admitida a subscrição parcial das Cotas da Emissão desde que sejam colocadas, no mínimo, 100.000 (cem mil) Cotas, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) desta emissão. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 400 e observado o procedimento operacional da BM&FBOvespa, o subscritor pode, no ato da aceitação, subscrever cotas no mercado de balcão não organizado e indicar se, ocorrendo a subscrição parcial das cotas, pretende ou não participar do Período de Retração. O Período de Retração terá início após a Última Data de Liquidação quando será publicado comunicado ("Comunicação ao Mercado"), informando o total de Cotas distribuídas e o montante total captado pelo Fundo em razão das Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta. No Período de Retração, o investidor deverá, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de publicação do Comunicado ao Mercado, enviar comunicação à instituição financeira participante da Oferta com a qual efetuou sua ordem de subscrição de Cotas, informando se pretende receber: (i) a totalidade das Cotas ofertadas; (ii) a proporção entre o número de cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas ofertadas (500.000 quinhentas mil cotas), definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior ao mínimo de 100 (cem) cotas da Emissão previsto para a Oferta, ou ainda, (iii) se pretende cancelar o investimento, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das cotas por ele subscritas. Nesse caso, os recursos serão devolvidos aos cotistas na forma prevista no parágrafo acima.

Caso não sejam subscritas as Cotas correspondentes a tal valor, a 4ª (quarta) emissão do Fundo será cancelada, ficando a instituição financeira, responsável pelo recebimento dos valores integralizados pelos cotistas, obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas em moeda corrente, na proporção das cotas subscritas e integralizadas da emissão, os recursos financeiros captados pelo Fundo e, se for o caso, os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa realizadas no período, sendo certo que não serão restituídos aos cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre a aplicação financeira, os quais serão arcados pelos investidores na proporção dos valores subscritos e integralizados.

3.3. Lote Suplementar: Está prevista a distribuição de lote suplementar de cotas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, caso a procura dos valores mobiliários objeto de oferta pública de distribuição assim justifique. Será ofertado, nesse caso, um montante adicional de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, referente a 15% da quantidade inicialmente ofertada, que serão ofertadas nas mesmas condições e preço das Cotas inicialmente ofertadas nesta Emissão.

3.4. Lote Complementar: Conforme previsto no § 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, o ofertante poderá aumentar o número de cotas a serem distribuídas até um montante adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, de 20% (vinte por cento) da quantidade inicialmente requerida, que serão ofertadas nas mesmas condições e preço das Cotas inicialmente ofertadas nesta Emissão. Portanto além de eventual Lote Suplementar, poderá ser também ofertado o Lote Complementar.

3.5. Preço de Colocação: O preço unitário de colocação das Cotas foi fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por cota.

3.6. Forma de Integralização: As Cotas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição junto ao Líder da Oferta e na forma do Regulamento.

3.7. Rentabilidade-Alvo: O Fundo buscará adquirir ativos que propiciem uma rentabilidade para o cotista de IGP-M + 3% ao semestre ou 4,5% ao semestre, dos dois, o maior (Rentabilidade-Alvo). A Rentabilidade-Alvo a ser perseguida não constitui promessa ou garantia do Fundo, da Administradora, do Consultor de Investimentos ou dos Coordenadores.

A rentabilidade apurada para fins de consideração da Rentabilidade-Alvo é calculada sobre o total de rendimentos distribuídos pelo fundo aos cotistas em face do valor de emissão desta Oferta. Os rendimentos serão apurados pelo recebimento de rendimentos dos fundos e ativos em que investe, somados à apuração de resultados em transações de ativos dentro de seu ambiente, tendo em vista que a gestão do fundo é ativa e irá procurar as melhores oportunidades de compra e venda. Ao se apurar lucro nessas transações, ele será somado à base de receitas do fundo, que, deduzidas as despesas cabíveis, resultará no resultado disponível para distribuição aos cotistas.

Os recursos do Fundo serão aplicados, sob a gestão da Administradora e por indicação do Consultor de Investimentos, segundo uma política de investimentos definida de forma a proporcionar ao cotista uma remuneração para o investimento realizado. A administração do Fundo se processará em atendimento aos seus objetivos, nos termos do artigo 2º do Regulamento, observando a política de investimentos abaixo descrita.

3.8. Procedimento da Distribuição: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder realizará a Oferta conforme o plano da distribuição adotado em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 3º, da Instrução CVM 400, o qual leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder, devendo assegurar (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo, e (iii) que os representantes das instituições participantes da Oferta recebam previamente exemplares deste Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder.

A presente Oferta das Cotas será efetuada, ainda, com observância dos seguintes requisitos: (i) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) buscar-se-á atender quaisquer Investidores interessados na subscrição das Cotas; (iii) deverá ser observado, ainda, que somente poderão ser subscritas, em distribuição primária, quantidades mínimas de 100 (cem) Cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não sendo admitidas cotas fracionárias ("Aplicação Inicial Mínima"). Caso, ao final do período de distribuição, reste um saldo de Cotas inferior ao montante necessário para se atingir a Aplicação Inicial Mínima, será, neste caso, autorizada a subscrição e a integralização do referido saldo para que se complete integralmente a distribuição da totalidade das Cotas do Fundo. Fica admitida ainda, a exclusivo critério do Coordenador Líder, a facilidade de subscrição de Cotas do Fundo pelo Coordenador Líder; e, (iv) não há restrição à subscrição ou aquisição de cotas por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, ficando, entretanto, desde já ressalvado que se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas do Fundo, o Fundo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas. Poderá haver distribuição parcial das Cotas, hipótese em que o procedimento de distribuição seguirá, ainda, o disposto no item 3.2 acima.

3.9. Liquidação: A liquidação dos pedidos de compra se dará no terceiro dia útil ("Data de Liquidação") posterior ao período de 5 (cinco) dias úteis ("Período de Alocação") no qual foram alocados, de acordo com as normas da BM&FBOVESPA e observado o disposto no regulamento de operações e seus procedimentos operacionais. Os Períodos de Alocação serão realizados até que seja verificado (i) a colocação integral das Cotas; (ii) o decorrer do prazo de 6 (seis) meses; ou, ainda, (iii) o encerramento parcial da Oferta, a critério do Coordenador Líder. A liquidação financeira das Cotas ocorrerá na data da liquidação das Cotas e será realizada nos seguintes termos, observado o disposto no regulamento de operações e seus procedimentos operacionais:

- até às 9H00 da Data da Liquidação das Cotas, as Cotas deverão ter sido integralmente depositadas pelo Fundo na central depositária da BM&FBOVESPA. As Cotas da Oferta depositadas pelo Fundo deverão estar livres e desembaralhadas de quaisquer encargos, ônus ou gravames;
- até às 10H00 da Data da Liquidação das Cotas, a BM&FBOVESPA deverá informar às Instituições Participantes da Oferta acerca dos montantes líquidos a serem transferidos;
- até às 11:00 horas da Data da Liquidação das Cotas, a BM&FBOVESPA deverá receber a planilha de liquidação do Coordenador Líder, com as indicações do valor líquido a ser pago ao Fundo e os valores referentes às comissões devidas por conta da liquidação financeira;

(iv) até as 14h30 da Data da Liquidação das Cotas, a BM&FBOVESPA deverá informar ao Coordenador Líder acerca do recebimento dos valores totais depositados na conta de liquidação, identificando os respectivos investidores, que não efetuaram o depósito integral e os valores correspondentes;

(v) até às 15H00 da Data da Liquidação das Cotas, a BM&FBOVESPA deverá transferir ao Fundo e a cada uma das Instituições Participantes da Oferta, desde que ocorridas as hipóteses mencionadas acima, nas contas por cada um deles informadas à BM&FBOVESPA, por meio da Central Depositária da BM&FBOVESPA, os respectivos montantes a ela informados pelo Coordenador Líder, em conformidade com o disposto no item (iii) acima;

(vi) até às 15H00 da Data da Liquidação das Cotas, a BM&FBOVESPA deverá transferir aos investidores o respectivo número de cotas subscritas no âmbito da Oferta.

Havendo excesso de demanda do saldo remanescente de cada período de liquidação, o critério de atendimento será o rateio proporcional a quantidade demandada em cada período de liquidação. Ao final de cada período de alocação, verificado falha na liquidação ou sobras de cotas, no montante de até 20.000 cotas, o Coordenador Líder e/ou outras instituições intermediárias contratadas, se for o caso, a seus exclusivos critérios, poderão subscrever as cotas remanescentes autorizando, nesse caso, o bloqueio dos pedidos de compra junto a BM&FBOVESPA.

A partir da publicação do Anúncio de Encerramento e da divulgação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos, os cotistas que tiverem subscrito e integralizado cotas na Oferta terão os mesmos direitos dos atuais cotistas do Fundo.

3.10. Negociação das Cotas no Mercado: As Cotas ofertadas serão registradas para negociação secundária no mercado de balcão organizado, administrado pela BM&FBOVESPA, sendo a custódia das Cotas realizadas pela Central Depositária da BM&FBOVESPA, após o encerramento da presente Oferta. A Itaú Corretora de Valores S.A., entidade contratada pelo Fundo para prestar os serviços de escrituração das Cotas, será responsável pela custódia das Cotas que não estiverem depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA.

3.11. Declaração de Inadequação: O investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez imediata, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas Cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas Cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" dos Prospectos, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas de fundos de investimento imobiliário, antes da tomada de decisão de investimento.

3.12. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta: A Administradora ou o Coordenador Líder poderão requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Fundo e inerentes à própria Oferta, de acordo com os artigos 25 e seguintes da Instrução CVM 400. A revogação ou a modificação da Oferta serão divulgadas imediatamente por meio de publicação de anúncio de retificação, nos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início da Oferta, conforme o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do anúncio de retificação, somente serão aceitos ordens dos investidores que estiverem cientes de que a Oferta original foi alterada, nos termos do anúncio de retificação, e de que tem conhecimento das novas condições. Além da publicação do anúncio de retificação, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação relevante efetuada, para que confirmem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio. Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores, bens e/ou direitos dados em contrapartida à aquisição das Cotas do Fundo, na forma e condições previstas no Prospecto.

3.13. Regime de Distribuição: A colocação de Cotas do Fundo será realizada pelo Coordenador Líder e/ou na instituição financeira integrante do sistema de distribuição que tiver aderido à presente oferta, sob o regime de melhores esforços.

3.14. Prazo de Colocação: O prazo de distribuição pública das Cotas é de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data de publicação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, o que ocorrer primeiro.

3.15. Público Alvo: O Fundo é destinado a investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, com objetivo de investimento de longo prazo, sendo garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo desde que a aquisição de cotas não seja vedada por restrição legal, regulamentar ou estatutária, cabendo ao Coordenador Líder, Coordenador Contratado e às instituições intermediárias contratadas, se for o caso, a verificação da adequação do investimento ao perfil de seus respectivos clientes. Não haverá qualquer esforço do Coordenador Líder ou dos Coordenadores Contratados para colocação das Cotas junto a investidores estrangeiros.

3.16. Registro da Oferta: A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Instrução da CVM 472 e da Instrução CVM 400.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos em letras maiúsculas utilizados neste Aviso ao Mercado e aqui não definidos terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto Preliminar.

Este Aviso ao Mercado apresenta um sumário das principais características do Fundo, das Cotas da Oferta. Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, bem como sobre as entidades que participaram da estruturação do Fundo, o investidor deve consultar o Prospecto Preliminar e o Regulamento do Fundo, que devem ser lidos cuidadosamente. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção.

A Oferta está sujeita à aprovação prévia e registro perante a CVM. Informações complementares sobre a Oferta poderão ser obtidas junto ao Administrador, ao Coordenador Líder, os Coordenadores Contratados e a CVM, nos endereços indicados acima.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo, bem como sobre as Cotas a serem distribuídas".

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do Regulamento do Fundo pelo investidor ao aplicar seus recursos.

Ainda que o Administrador mantenha um sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas no Fundo e para o investidor.

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Consultor Imobiliário, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Não haverá classificação de risco para as Cotas da presente Oferta.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

23 de agosto de 2012.

Estruturador, Coordenador Líder, Administrador e Consultor de Investimentos*
* Controladora indireta da Brazilian Capital



Coordenadores Contratados

